



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198~~8~~ 1964

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 18/64

INICIATIVA:

DIVERSOS VEREADORES

HISTÓRICO:

CONCEDENDO O TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEI-
RENSE " AO SENHOR JOÃO PEREIRA AOS SANTOS
FILHO.

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de Maio do ano de
mil novecentos e ~~oitenta e~~ 1964, autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 64 a 19 65

Presidente: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente: VICENSO TRODESCO

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Lei - 877
23/06/64

EXERCÍCIO DE 1964.....

18
em 24 de maio de 1964
[Signature]

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI

18/64

INICIATIVA:
DIVERSOS VEREADORES

HISTÓRICO:
Concedendo o título de "Cidadão Cachoeirense"
ao Senhor João Pereira dos Santos Filho

A U T U A C Ã O
Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de
mil novecentos e sessenta e quatro, autúo o Projeto acima
supra-citado e mais documentos que se seguem

[Signature]

10. 19
Elias Lopes
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 18/64
N.º 18/64

Art. 1º - É concedido pelos poderes públicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim o título honorífico de "Cidadão Cachoeirense" ao SENHOR JOÃO PEREIRA DOS SANTOS FILHO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de maio de 1964

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 21.5.1964

Elias Lopes
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Artor Oiem dos Santos
Luiz Gonzaga de Jesus
Antônio de Souza
Antônio de Souza

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem por único objetivo prestar-se a mais justa homenagem a uma das personalidades do maior gabarito e da mais vasta projeção na vida da indústria pesada da cidade e quicã do Espírito santo, da atualidade, com reflexos indesmentíveis na própria vida brasileira.

Além disso temos ainda a acrescentar o merecimento do cidadão patricio SENHOR JOÃO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, aos relevantes serviços por êle prestados, desde quando aportou à nossa cidade, como admirável filantropo que se tem revelado, o que não se pode desconhecer, às nossas instituições de benemerência social, à nossa sociedade, através de contribuições valiosas e desinteressadas que certamente o conceituam como um dos mais sinceros benfeitores pelo desenvolvimento de Cachoeiro e pelo bem estar de nosso povo.

Assim, a personalidade do grande industrial, de grande visão e que tanto se tem preocupado, jovem ainda, pelo progresso de nossa cidade, está profundamente identificada com sua formação de homem de bem, dedicado às grandes causas que nos são comuns.

Destarte, estamos certos de que a casa acolherá com simpatia a iniciativa acima, para a qual solicitamos aprovação.

Sala das sessões, 21 de maio de 1964

Artor Oiem dos Santos
Luiz Gonzaga de Jesus
Antônio de Souza
Antônio de Souza

N.º 444

lo 2

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, E JUSTIÇA

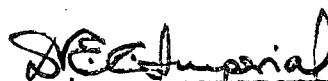
A nosso ver é muito cedo ainda, para a concessão do título a que se refere o presente projeto. Não há dúvida tratar-se de um grande industrial " da mais vasta projeção na vida da indústria pesada da cidade e quiçá do Estado ", e que até há poucos meses, pagava os alugueres do prédio onde deveria funcionar o o SANDU.

Mas, é do conhecimento de tãda a Câmara e de tãda Cachoeiro que existe, em curso, no Juizado da Fazenda Pública, de Vitória, uma ação popular, nascida de Cachoeiro contra a firma dirigida pelo Sr. João Santos Filho e sua origem deveu-se a tão discutida isenção de impostos que a mesma recebeu com prejuizo para os cofres públicos do Estado.

Ademais, para nós, dar um título de Cidadão Cachoeirense é cousa muito séria, e precisamos meditar bem para não oferecer um diploma injusto e nossos sucessores virem depois declarar sem efeito o que decidir esta Casa. Achamos que o título é como qualquer cousa vitalícia: uma vez dado é porque o cidadão o merece.

Assim sendo, somos de opinião mais uma vez que a proposição deveria ser formulada mais adiante, visto que, Sua Senhoria, a gora já está procurando maior contato com a nossa população.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1964



Dr. Elimario Imperial
Vereador pelo P.S.B.

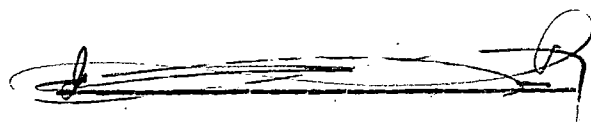
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 18/64

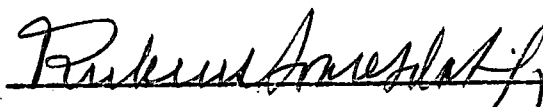
PARECER

Uma vez que a iniciativa do Vereador Rubens Mot-
ta está baseada em preceito constitucional e atende ao que há de
legislado em nosso Município, nada há a opôr à mesma, dando-se-lhe,
assim, livre tramitação, por parte desta Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1964



Rubem Nascimento - Relator



CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento do disposto no artigo 65, letras a e b do Regimento Interno desta Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 18/64, e parecer da Comissão de Justiça, aos Senhores Vereadores.

Cach. Itapeva, 11 de junho de 1964

[Handwritten Signature]
Pelo SECRETARIO DA CÂMARA

**

Em face da informação acima aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1964

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara Municipal

**

*Aprovado regime
arfenica -
11.6.64
Guarapes
Pauta próxima
sessão - 11.6.64
Guarapes*

fe 1

Aprovado em 1^a discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 18. 5. 11. 64

R. B. M. M.
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 1. 19

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A 5ª sessão

Sala das sessões, 18. 5. 11. 64

R. B. M. M.
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

162/64

1

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 1964

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins legais de sanção, o Projeto de Lei nº 18/64, concedendo o título de "Cidadão Cachoeiro" ao Senhor João Pereira dos Santos Filho, aprovado por maioria absoluta por esta Câmara Municipal em sessão ordinária realizada na presente data.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as
mais

Atenciosas Saudações

Luiz Gonzaga de Oliveira

Luiz Gonzaga de Oliveira

Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Abel Santana
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta

107

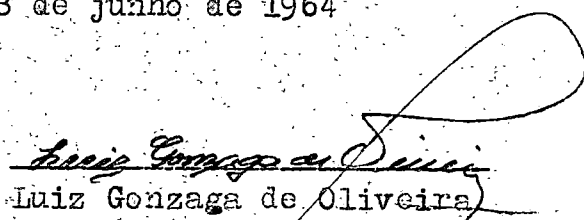
A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,
usando de suas atribuições legais, DECRETA:

PROJETO DE LEI Nº 18/64
=====

Art. 1º - É concedido pelos Poderes Públicos ao Município de Cachoeiro de Itapemirim o título honorífico de "Cidadão Cachoeirense" ao Senhor JOÃO PEREIRA DOS SANTOS FILHO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 1964


Luiz Gonzaga de Oliveira

Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Municipal

DATA	NUMERO
21/05/64	038/64
DESTINO:	CC. IGO:
Araucario - L.P.L. 313 km	